

Carbonio

licitacaocreapb@creapb.org.br

---

**RE: IMPUGNAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2026 - Processo Administrativo nº 1234726/2025**

---

**From:** Licitacaocreapb <licitacaocreapb@creapb.org.br >

sex, mar 06, 2026 04:32 PM

**Subject:** RE: IMPUGNAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2026 -  
Processo Administrativo nº 1234726/2025**To:** comercial <comercial@elevadoressuper.com.br >

## Attachments:

- 📎 image001.jpg
- 📎 image002.png
- 📎 image003.png
- 📎 image004.png
- 📎 image005.png
- 📎 image006.png
- 📎 image007.png
- 📎 image008.png
- 📎 image009.png
- 📎 image010.jpg

Prezado, boa tarde!

Considerando que a solicitação foi encaminhada ao setor técnico responsável pela elaboração dos documentos constantes na referida dispensa, senguem as respostas aos questionamentos realizados:

**1. A revisão do prazo de entrega:** O Termo de Referência estabelece o prazo de **110 dias corridos** para entrega do equipamento em plenas condições de funcionamento, sendo este um período de tempo compatível ao praticado no mercado (entre **90 e 120 dias**).

**2. A reavaliação do valor estimado da contratação:** Os custos de fornecimento, transporte, instalação e encargos estão inclusos no valor máximo de contratação. Propostas utilizadas na fase de planejamento se enquadram no valor estimado.

**3. A exclusão da exigência obrigatória do Selo de Conformidade ABEEL:** O selo ABEEL é concedido às empresas que seguem rigorosos padrões de qualidade, segurança e normas técnicas. A exigência pelo selo é um **complemento** às exigências básicas de atuação no mercado de plataformas elevatórias, funcionando como um selo de excelência no que diz respeito a qualificação técnica e diferencial de mercado.

Estou disponível para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação

**e:** "Comercial" <comercial@elevadoressuper.com.br>**Para:** "undefined" <licitacaocreapb@creapb.org.br>**Cc:** "undefined" <marcos@elevadoressuper.com.br>, "Robson - Elevadores Super" <elevadores@elevadoressuper.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 6 de março de 2026 às 09:23**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2026 - Processo Administrativo nº 1234726/2025**Ao**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA – **CREA/PB**

A empresa **ELEVADORES SUPER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.474.174/0001-11, vem, respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2026**, pelos motivos a seguir expostos.

**1. DO OBJETO**

A presente dispensa tem como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de plataforma de acessibilidade sem casa de máquinas**, para atendimento às dependências do CREA-PB.

Embora a iniciativa seja relevante para promoção da acessibilidade, alguns pontos constantes no processo comprometem a ampla competitividade e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

## 2. DO PRAZO DE ENTREGA INCOMPATÍVEL COM A REALIDADE DO MERCADO

O fornecimento de plataformas de acessibilidade envolve diversas etapas técnicas, tais como:

- fabricação sob medida;
- logística especializada;
- transporte;
- instalação e ajustes técnicos;
- testes de segurança e entrega técnica.

Na prática do mercado nacional, especialmente para equipamentos deste tipo, **o prazo médio de fornecimento e instalação varia entre 90 e 120 dias**, considerando fabricação, logística e execução dos serviços.

Prazo inferior a esse patamar **não reflete a realidade da cadeia produtiva**, podendo restringir a participação de empresas idôneas e tecnicamente qualificadas, prejudicando a competitividade do processo.

Dessa forma, requer-se a **adequação do prazo mínimo de execução para o intervalo de 90 a 120 dias**, garantindo condições reais de fornecimento e execução do objeto.

## 3. DA INEXEQUIBILIDADE DO VALOR ESTIMADO

O valor previsto para a contratação foi estimado em **R\$ 64.000,00**.

Todavia, considerando que o escopo envolve:

- fornecimento do equipamento;
- transporte especializado;
- frete interestadual;
- instalação técnica;
- encargos trabalhistas;
- tributos;
- despesas operacionais e eventuais imprevistos;

o valor estimado mostra-se **extremamente apertado frente aos custos reais de mercado**, podendo resultar em propostas inexequíveis ou comprometer a qualidade e segurança do equipamento a ser instalado.

A própria Lei nº 14.133/2021 determina que a Administração deve **evitar contratações com preços inexequíveis**, preservando a qualidade do objeto e a segurança da execução contratual.

Diante disso, recomenda-se a **reavaliação do valor estimado da contratação**, com base em pesquisa de mercado mais ampla.

## 4. DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE – EXIGÊNCIA DE SELO ABEEL

Consta entre as exigências do processo a condição de que a empresa seja **detentora do Selo de Conformidade ABEEL**, concedido pela Associação Brasileira das Empresas de Elevadores.

Entretanto, tal exigência **não pode ser utilizada como requisito obrigatório de habilitação**, pois:

- trata-se de **certificação privada e facultativa**;
- não constitui requisito legal obrigatório para atuação no mercado;
- pode restringir indevidamente a competitividade.

Empresas do setor podem atuar regularmente desde que possuam:

- registro no **CREA**;
- responsável técnico habilitado;
- ART para execução dos serviços;
- atendimento às normas técnicas vigentes.

A empresa **Elevadores Super**, por exemplo, possui **todos os registros técnicos e legais necessários para participar de processos licitatórios e executar serviços dessa natureza**, não sendo razoável a imposição de certificação privada como requisito eliminatório.

Tal exigência pode caracterizar **restrição indevida à competitividade**, contrariando os princípios da **isonomia e da ampla participação** previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. **O recebimento e acolhimento da presente impugnação**;
  2. **A revisão do prazo de entrega**, estabelecendo período compatível com a realidade do mercado, entre **90 e 120 dias**;
  3. **A reavaliação do valor estimado da contratação**, considerando os custos reais de fornecimento, transporte, instalação e encargos. **PODENDO SER UTILIZADO O VALOR PREVISTO NO TERMO DE AUTORIZAÇÃO (R\$ 95.610,67 (Noventa e cinco mil seiscientos e dez reais e sessenta e sete centavos))**;
1. **A exclusão da exigência obrigatória do Selo de Conformidade ABEEL**, permitindo a participação de empresas que possuam habilitação técnica e registro profissional regular.

Tais ajustes garantirão maior **competitividade, transparência e viabilidade técnica da contratação**, atendendo plenamente aos princípios que regem as contratações públicas.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Atenciosamente...✍

▪

**Jaelson Alves**

Dep. Comercial

(84) 99424-3603

(84) 3221-2427

comercial@elevadoressuper.com.br

www.elevadoressuper.com.br



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

webmail.creapb.org.br